



**PORTARIA Nº 12/2020**

**SÚMULA:** Altera a “TABELA DE VALORES CISCOMCAM”, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o Art. 3º da Resolução n. 9/2012, publicada em 26/10/2012, Edição n. 8.381.

**CONSIDERANDO**, a aprovação do CONSELHO CURADOR, através do aplicativo “WHATSAPP”, datado de 26/05/2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

**Resolve:**

Art. 1º - Alterar a Tabela Geral de Valores do Cis-Comcam, no que correspondente aos valores dos seguintes procedimentos:

<b>TABELA IV</b>		
<b>CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL</b>		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.04.01.015	CONSULTA BUCOMAXILO FACIAL	40,00

<b>TABELA V</b>		
<b>CIRURGIA CRÂNIO-MAXILO-FACIAL</b>		
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.04.01.015	CONSULTA BUCOMAXILO FACIAL	45,00

Art. 3º Esta Portaria entrará nesta data, com efeitos a partir de 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 29 de maio de 2020.

Carlos Rosa Alves  
Presidente do Cis-Comcam

Flavio Augusto de Andrade  
Assessor Jurídico Presidente

Carla C. Alves Bento  
Coordenadora

Marcio André Alencar de Almeida  
Supervisor das Redes

Magda Denise dos Santos  
Agendamento e Fatura

Maria Aparecida Santos  
Controle Interno

**OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DO CIS-COMCAM**